

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº .....10/2025

Modalidade: .....Dispensa de Licitação

Número: .....06/2025

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### Resolve:

#### 1. Considerações

**Considerando** o estudo Técnico Preliminar;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 2. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos do Governo Federal e Estadual nos diversos ministérios e secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local ou externo, abrangendo o sistema Plataforma Transferegov.br e demais sistemas de apresentação WEB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios, entre outros instrumentos congêneres para a Administração Municipal.

#### 3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"**

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

#### 4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela

contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **5. Do Preço**

O valor será de **R\$ 5.010,00 ( Cinco Mil e Dez Reais)/mês**, totalizando para o período de 06 (Seis) meses o valor de **R\$30.060,00 (Trinta Mil e Sessenta Reais)**.

#### **6. Dos Serviços Prestados**

Serviços de manutenção que serão contratados mensalmente estão inclusos: prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos do Governo Federal e Estadual nos diversos ministérios e secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local ou externo, abrangendo o sistema Plataforma Transferegov.br e demais sistemas de apresentação WEB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios, entre outros instrumentos congêneres para a Administração Municipal.

#### **7. Prazo de Contratação**

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

#### **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 Secretaria da Administração

3.3.90.39.05.00.00- Serviços técnicos Profissionais

2009 Manutenção Serviços Secretaria Administração

#### **9. Forma De Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada mês.

**10. Fornecedor Contratado**

**Capta Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.973.855/0001-27, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 478, sala 401, Edifício Empresarial Barão, Centro, CEP 99.150-000, Município de Marau-RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de fevereiro de 2025.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**